



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**CHAMAMENTO PÚBLICO EXERCÍCIO 2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE**

CONTRATO Nº 104/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, 1261, Centro, em Jacarezinho/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03 e a empresa **J. M. DA SILVA LABORATÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.091.551/0001-00, estabelecida na Rua João Milieo, nº 265, sala A, centro, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, CEP 84.280-000, neste ato representada por Janaina Maria da Silva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.109.874-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 064.891.989-75, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo em epígrafe e com a proposta da Interessada e subsidiado Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 005/2021 RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Complementares de Saúde, através de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a realização de exames laboratoriais de (análises clínicas, exames Microbiológicos e/ou patológicas) compreendendo a coleta de material biológico e a análise, a fim de atender a demanda, em caráter eletivo, dos municípios consorciados ao CISNORPI.

1.2. Os exames a serem realizados são referentes ao Lote 01, conforme segue abaixo.

(X)	LOTE 01	Análises Clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos – CISNORPI).
()	LOTE 02	Exames Microbiológicos (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos – CISNORPI).
()	LOTE 03	Patologia Clínica (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos – CISNORPI)
()	LOTE 04	Diagnóstico para detecção de COVID-19 RT PCR (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos – CISNORPI)

1.3. A empresa deverá estar disponível para realizar todos os procedimentos constantes no rol da Tabela referente aos lotes acima.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It highlights the importance of regular reviews and reporting to management.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of managing financial data in a complex and rapidly changing business environment. It offers strategies for overcoming these challenges and ensuring the accuracy and integrity of the data.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a strong financial reporting system for the company's success.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the company's financial performance over the past year. It includes a breakdown of revenue, expenses, and profit, along with a comparison to the previous year.

7. The seventh part of the document discusses the company's financial outlook for the next year. It outlines the key areas of focus and the strategies that will be implemented to achieve the company's financial goals.

8. The eighth part of the document provides a detailed analysis of the company's financial ratios and trends. It identifies areas of strength and weakness and offers recommendations for improvement.

9. The ninth part of the document discusses the company's financial risk management strategy. It outlines the various risks that the company faces and the measures that are in place to mitigate these risks.

10. The tenth part of the document concludes by providing a final summary of the company's financial performance and outlook. It emphasizes the company's commitment to transparency and accountability in its financial reporting.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

1.3.1. Os exames constantes do rol da Resolução n.º 45/2021 – Tabela de Valores para exames de diagnóstico em laboratório clínico, exames microbiológicos e anatomia patológica e citopatologia para o exercício de 2021 poderão sofrer variações no rol de exames, valores ou demais atributos, podendo essas variações ser acompanhadas no “site” www.cisnorpi.com.br.

1.4. Os serviços deverão ser prestados na estrutura própria da credenciada no seguinte endereço: Rua João Milleo, n.º 265, Sala A, Centro, na cidade de Curiúva/PR.

1.5. As solicitações de exames serão procedentes dos municípios consorciados ao CISNORPI, em caráter eletivo.

1.6. Ficará a cargo da credenciada, o fornecimento dos recursos humanos, materiais (descartáveis ou não, insumos e medicamentos quando for o caso), e impressos necessários para a execução dos serviços.

1.6.1. Para a coleta do material biológico dos exames de análises patológicas (lote 03), deverá ser disponibilizados também, frascos de vidro ou de plástico com tampa de rosca ou de borracha para transporte das biópsias, conforme descrição a seguir:

a) Frasco de até 8 cm de altura com boca larga e envazados com 8 ml de formol diluído à 10%, identificado com o nome do produto, diluição, data do envaze e validade.

b) Frasco de até 10 cm de altura com boca larga e envazados com 30 ml de formol diluído à 10%, identificado com o nome do produto, diluição, data do envaze e validade.

CLAUSULA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

2.1. O(s) profissional(is), responsável(is) técnico(s), pelos serviços prestados pela contratada é(são) o(s) informado(s) abaixo:

LOTE	NOME	Nº CONSELHO
01	Janaina Maria da Silva	CRF/PR 24.247

2.2. Havendo necessidade de substituição ou inclusão de membros no corpo clínico da credenciada, deverá a mesma solicitar no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data do início da prestação de serviço por este profissional, através de ofício ao Gestor de Contratos do CISNORPI, e encaminhar juntamente as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

2.2.1. Da documentação do responsável técnico pelos exames dos lotes 01, 02 e 04:

a) Comprovante de graduação em uma das seguintes áreas:

- Diploma/Certificado de Farmacêutico-Bioquímico reconhecido pelo MEC (para profissionais formados conforme Resolução CFE n.º 04 de 11/04/1969);
- Diploma/Certificado de Farmacêutico reconhecido pelo MEC (para profissionais formados conforme Resolução CNE/CES n.º 02 de 19/02/2002);

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It is important to identify any errors as soon as possible and to investigate the cause of the discrepancy. Once the cause has been identified, the necessary steps should be taken to correct the error and to prevent it from recurring.

3. The third part of the document discusses the importance of regular communication between all parties involved in the financial process. This includes the management, the accounting department, and the external auditors. Regular communication helps to ensure that everyone is aware of the current status of the financials and any potential issues.

4. The fourth part of the document outlines the requirements for the financial statements. These statements should be prepared in accordance with the relevant accounting standards and should be reviewed by the management and the external auditors. The statements should be clear, concise, and easy to understand.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining a strong internal control system. This system should be designed to prevent and detect errors and fraud. It should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the business environment.

6. The sixth part of the document outlines the requirements for the financial reporting process. This process should be well-defined and should involve all relevant parties. It should be designed to ensure that the financial statements are prepared and reported in a timely and accurate manner.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining a strong relationship with the external auditors. The auditors play a crucial role in providing an independent opinion on the financial statements. It is important to work closely with the auditors to ensure that they have all the information they need to perform their duties.

8. The eighth part of the document outlines the requirements for the financial reporting process. This process should be well-defined and should involve all relevant parties. It should be designed to ensure that the financial statements are prepared and reported in a timely and accurate manner.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a strong internal control system. This system should be designed to prevent and detect errors and fraud. It should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the business environment.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

- Diploma/Certificado de Biomédico reconhecido pelo MEC (para profissionais formados em Ciências Biológicas – Modalidade Médica);

b) Carteira do Conselho da respectiva área do profissional;

c) Registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional da respectiva área do profissional.

2.2.2. Da documentação do responsável técnico pelos exames do Lote 03 – Patologia Clínica:

a) Diploma/Certificado de Graduação em Medicina registrado no CRM/PR;

b) Título de Especialista em Patologia ou Patologia Clínica/Medicina Laboratorial expedido pela Sociedade Brasileira que rege a referida especialidade ou pelo Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná, podendo ainda ser a Declaração de Especialidade emitida pelo “site” do CRM/PR;

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;

d) Registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional da respectiva área do profissional.

2.2.3. Comprovação do vínculo dos profissionais: Deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa, através de uma das seguintes formas:

a) profissional empregado da empresa: cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto ao DRT – Delegacia Regional do Trabalho.

b) profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.

c) profissional autônomo que presta serviços à licitante: cópia do contrato (em vigor) de prestação de serviços do profissional médico com a empresa.

2.3. Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no CONTRATO por simples apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

3.1. A alocação da demanda dos serviços entre as empresas credenciadas será executada por meio de escolha do Beneficiário (município), de modo que todas as empresas Credenciadas estarão disponíveis no sistema de agendamento.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços poderá ser iniciada somente após o início da vigência deste CONTRATO.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations. The records should be kept up-to-date and accessible to all relevant personnel.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. This includes the use of surveys, interviews, and focus groups to gather information from stakeholders. The data is then analyzed using statistical techniques to identify trends and patterns.

3. The third part of the document describes the process of identifying and addressing the root causes of problems. This involves conducting a thorough investigation into the underlying issues and developing effective strategies to resolve them. It is important to involve all relevant parties in this process to ensure a comprehensive and sustainable solution.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and collaboration in achieving the organization's goals. It highlights the need for clear communication channels and regular meetings to ensure that everyone is on the same page and working towards the same objectives.

5. The fifth part of the document outlines the various challenges and obstacles that may be encountered during the implementation of the project. It provides strategies to overcome these challenges and ensure that the project stays on track and meets its intended purpose.

6. The sixth part of the document discusses the importance of monitoring and evaluating the progress of the project. This involves setting up key performance indicators (KPIs) and regularly reviewing the data to assess the effectiveness of the project and make adjustments as needed.

7. The seventh part of the document describes the various roles and responsibilities of the project team members. It emphasizes the importance of clear roles and responsibilities to ensure that everyone is contributing effectively to the project's success.

8. The eighth part of the document discusses the importance of documentation and record-keeping throughout the project. This includes keeping detailed records of all decisions, actions, and communications to ensure that the project's progress and outcomes are well-documented and accessible for future reference.

9. The ninth part of the document outlines the various risks and uncertainties associated with the project. It provides strategies to identify, assess, and mitigate these risks to ensure that the project is completed successfully and on time.

10. The tenth part of the document discusses the importance of stakeholder engagement and communication throughout the project. It emphasizes the need to involve all relevant stakeholders in the project's planning and implementation to ensure that their needs and interests are taken into account.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

4.2. A empresa prestará o serviço mediante a apresentação das guias e/ou pedidos médicos, obrigatoriamente autorizados pelo CISNORPI, não se responsabilizando o consórcio pelos exames realizados sem os documentos mencionados ou exames liberados para outro prestador.

4.3. O atendimento deverá ser realizado no endereço informado pela empresa em seu requerimento, no mesmo horário de atendimento aos particulares.

4.4. O local de atendimento deverá ter condições de receber pacientes em cadeiras de rodas ou macas, bem como possuir área física adequada para estes pacientes.

4.5. A empresa deverá prestar aos pacientes encaminhados pelo CISNORPI, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos particulares, constituindo causa para rescisão imediata do contrato qualquer tipo de discriminação.

4.6. A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer diretamente ao usuário ou seu representante, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da coleta.

4.6.1. O prazo para entrega dos resultados poderá ser estendido, excepcionalmente, nos casos que seja necessário um tempo maior para a análise.

4.7. A empresa deverá observar os padrões técnicos de qualidade na prestação dos serviços e ficando constatado a má-qualidade na execução dos mesmos, fica obrigada a refazer os exames, sem qualquer custo adicional para o CISNORPI.

4.8. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da empresa a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional aos que estão elencados no item 9.2, bem como aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, cobrança de qualquer importância a título de honorários, de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelos serviços solicitados e/ou prestados ao usuário, concernentes aos procedimentos autorizados pelo CISNORPI.

4.8.1. Aos usuários do CISNORPI é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventuais irregularidades verificadas no atendimento ou na prestação dos serviços, cabendo ao órgão responsável do CISNORPI a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização da credenciada, no teor da lei e do edital.

4.9. A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, sem motivo justificado será considerado como abandono, sujeitando-a as penalidades previstas, neste instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLAUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da credenciada:

a) Cumprir os serviços, nos termos e condições de seu requerimento, do edital e do CONTRATO, atendendo as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need for clear, legible entries and the requirement to retain records for a minimum of seven years. It also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

3. The third part of the document provides a detailed description of the record-keeping system, including the types of records that must be maintained and the methods used to collect, process, and store the data. It also discusses the importance of data security and the need to protect sensitive information from unauthorized access.

4. The fourth part of the document discusses the role of the record-keeping system in the overall financial management process. It highlights the importance of accurate records in providing reliable information for decision-making and in ensuring compliance with applicable laws and regulations.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document and offers recommendations for improving the record-keeping system. It emphasizes the need for ongoing monitoring and evaluation of the system to ensure its continued effectiveness and efficiency.

6. The sixth part of the document discusses the importance of training and education in ensuring the proper use of the record-keeping system. It highlights the need for ongoing training and education for all personnel involved in the system to ensure they are up-to-date on the latest developments and best practices.

7. The seventh part of the document provides a conclusion and offers final thoughts on the importance of record-keeping in the financial management process. It emphasizes the need for a strong commitment to accuracy and integrity in all financial transactions and the role of the record-keeping system in ensuring that commitment is met.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

- b) Não realizar atendimentos sem as guias de autorização e/ou pedido médico, obrigatoriamente autorizados pelo CISNORPI e não realizar atendimentos com guia liberada para outro prestador.
- c) Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais (descartáveis ou não), insumos, medicamentos e impressos necessários para a execução do objeto;
- e) Realizar a entrega dos exames conforme disposto neste instrumento;
- f) Manter, durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Regulamento, devendo comunicar o CISNORPI, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, prestadores de serviços, prepostos; obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas a execução do objeto, responsabilidade esta que não será excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do CISNORPI;
- h) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados, prestadores de serviços, prepostos diretamente ao CISNORPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- i) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal, empregados e equipe médica, para a execução do objeto do CONTRATO, incluídos a remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo contratual/empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CISNORPI, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, no caso de atendimento em estrutura própria;
- j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela técnica profissional dos serviços contratados que lhe forem aplicados;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente edital, sem solicitação formal e posterior autorização do CISNORPI;
- l) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do CONTRATO;
- m) Atender prontamente às reclamações do CISNORPI, bem como reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;
- n) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of data in decision-making. It explains how data-driven insights can help identify trends, anticipate challenges, and make informed decisions that drive the organization's success.

4. The fourth part of the document discusses the importance of data security and privacy. It outlines the measures that should be taken to protect sensitive information and ensure compliance with relevant regulations and standards.

5. The fifth part of the document addresses the challenges of data integration and interoperability. It explores the various factors that can hinder the seamless flow of data between different systems and offers strategies to overcome these challenges.

6. The sixth part of the document discusses the role of data in fostering innovation and growth. It explains how data can be used to identify new market opportunities, develop innovative products, and optimize existing processes.

7. The seventh part of the document focuses on the importance of data literacy and skills. It emphasizes the need for employees to have a solid understanding of data and the ability to use it effectively in their work.

8. The eighth part of the document discusses the future of data and its impact on various industries. It explores emerging trends and technologies that will shape the data landscape in the coming years.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

- o) Designar um representante para acompanhar a execução do CONTRATO;
- p) Comunicar ao CISNORPI a mudança de local ou horário de atendimento aos usuários, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. São obrigações do CISNORPI:

- a) Comunicar imediatamente à credenciada qualquer irregularidade manifestada na execução do CONTRATO, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) Efetuar pagamento dos serviços, na forma e condições aprezadas neste instrumento;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;
- d) Implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços de modo a obter resultado correto e eficaz;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada com relação ao objeto deste CONTRATO.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do objeto deste contrato será feita pela funcionária GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA, Chefe da divisão técnica, portadora do RG n.º 8.711.317-5 SSP/PR, a qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal à diretoria financeira para que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Nona.

§ 1 – Caberá ao gestor de contrato e ao Consócio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme Cláusula Quinta deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento deste Contrato para o exercício 2022 está prevista e indicada no processo pela área competente do CISNORPI, sob o n.º:

Departamento Médico

02.001.04.122.0004.1004.150.3.3.90.39.50.99 – Serviços Médicos, Laboratoriais

Divisão do Caps

08.001.04.122.0010.1010.570.3.3.90.39.50.99 – Serviços Médicos, Laboratoriais

Divisão do Caps AD

09.001.04.122.0011.1011.640.3.3.90.39.50.99 – Serviços Médicos, Laboratoriais

7.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o CISNORPI adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include interviews, surveys, and focus groups, each of which has its own strengths and limitations.

3. The third part of the document describes the process of identifying and defining the research objectives. This involves a thorough review of the literature and a clear statement of the research questions.

4. The fourth part of the document discusses the importance of selecting a representative sample. This is crucial for ensuring that the results of the study are generalizable to the population of interest.

5. The fifth part of the document describes the process of data collection and management. This involves the use of standardized forms and the implementation of strict protocols to ensure the accuracy and reliability of the data.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data analysis. This involves the use of statistical techniques to identify patterns and trends in the data.

7. The seventh part of the document describes the process of interpreting the results of the study. This involves a careful comparison of the findings with the research objectives and the existing literature.

8. The eighth part of the document discusses the importance of reporting the results of the study. This involves the preparation of a clear and concise report that summarizes the findings and provides recommendations for future research.

9. The ninth part of the document describes the process of disseminating the results of the study. This involves the publication of the findings in a peer-reviewed journal and the presentation of the results at conferences.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

CLAUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO E REAJUSTE

8.1. As empresa será remunerada exclusivamente pelos exames efetivamente realizados, sendo que os valores seguirão prioritariamente os preços da Resolução n.º. 45/2021 - Tabela de Valores para exames de diagnóstico em laboratório clínico, exames microbiológicos e anatomia patológica e citopatologia para o exercício de 2022 e quando da ausência do procedimento no rol desta, os valores seguirão a Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP.

8.2. Será devido à credenciada o custeio do procedimento da coleta do material biológico e qualquer tipo de medicamento utilizado para a realização do exame, que será feito por paciente atendido, e a remuneração será conforme o valor constante na Tabela de Procedimentos do CISNORPI.

8.3. Os valores dos procedimentos constantes na Resolução n.º. 45/2021 - Tabela de Valores para exames de diagnóstico em laboratório clínico, exames microbiológicos e anatomia patológica e citopatologia para o exercício de 2022 acompanharão as alterações da referida tabela de acordo com a aprovação do Conselho de Prefeitos do consórcio.

8.4. A Resolução n.º. 45/2021 - Tabela de Valores para exames de diagnóstico em laboratório clínico, exames microbiológicos e anatomia patológica e citopatologia para o exercício de 2022 pode ser acessada, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#cisnorpi> na edição n.º. 420.

CLAUSULA NONA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. Para o processo de faturamento, a credenciada deverá apresentar mensalmente as guias de autorização e a relação nominal dos pacientes atendidos. Deverá realizar a separação da produção por Unidade de Atendimento.

9.2 As competências para faturamento no CISNORPI correspondem à um período de 30 dias, se iniciando no dia 01 de um determinado mês e encerrando no dia 01 do mês seguinte.

9.3 A documentação para faturamento deverá ser entregue no CISNORPI até o dia 02 de cada mês, a documentação recebida fora desse prazo será faturada no mês seguinte.

9.4 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação da produção de faturamento e sua conferência pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal, condicionado ao repasse do recurso correspondente. A Nota Fiscal será solicitada pelo setor financeiro do CISNORPI, visando assim evitar erros na emissão da mesma.

9.5. O CISNORPI reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para a credenciada, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and transparency of the financial system. This section also outlines the various methods used to collect and analyze data, highlighting the role of technology in streamlining these processes.

The second part of the document focuses on the implementation of these systems and the challenges that may arise. It provides a detailed overview of the software and hardware requirements, as well as the necessary training for staff. The author also discusses the importance of regular updates and maintenance to ensure the system remains effective and secure over time.

The third part of the document addresses the future of financial record-keeping and the potential impact of emerging technologies. It explores the possibilities of artificial intelligence and blockchain in enhancing data accuracy and security. The author concludes by emphasizing the need for continuous learning and adaptation in a rapidly changing technological landscape.

In conclusion, this document provides a comprehensive guide to modern financial record-keeping practices. It covers the theoretical foundations, practical implementation, and future trends of the field. The author hopes that this information will be helpful to anyone involved in financial management and data analysis.

The document is organized into several sections, each focusing on a specific aspect of the topic. The first section, titled "Introduction," sets the stage for the rest of the document. The second section, "Data Collection and Analysis," provides a detailed look at the various methods used to gather and process financial data. The third section, "Implementation and Challenges," discusses the practical aspects of putting these systems into use. The fourth section, "Future Trends," explores the potential of new technologies in the field. Finally, the "Conclusion" summarizes the key points and offers some final thoughts on the importance of staying up-to-date in this field.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

9.6. No caso de serem feitas glosas aos documentos apresentados, o CISNORPI deverá comunicar por escrito à credenciada, que poderá substituí-los na competência seguinte, caso possível. Se as glosas forem feitas indevidamente, o CISNORPI pagará o “quantum” final devido no próximo faturamento.

9.7. Estando a documentação de faturamento correta, o Departamento Financeiro do CISNORPI solicitará à empresa que apresente a nota fiscal, que deverá ser emitida sem rasuras, com data legível, contendo a descrição dos serviços prestados, o preço unitário e total, o nome e CNPJ do CISNORPI, bem como a informação do número da conta da pessoa jurídica, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.7.1 Em nenhuma hipótese serão realizados pagamentos em conta de pessoa física.

9.8. A empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, como condição para o pagamento, as certidões de regularidade referente aos Tributos Federais de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014 e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.9. É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela Credenciada.

9.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à credenciada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CISNORPI.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o CISNORPI poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **advertência;**
- b) **multa de 2%** (dois) por cento sobre o valor acumulado das faturas dos últimos 3 (três) meses;
- c) **suspensão temporária** de participar em licitação e contratar com o CISNORPI pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos;
- e) **Descredenciamento.**

10.2. As sanções serão aplicadas conforme disposto na seção III, artigos 150 a 160 artigos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, por meio de procedimento administrativo autônomo, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa da empresa.

10.3. As sanções previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui as

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

demais, quando cabíveis.

10.4. A aplicação de penalidades não exime a credenciada de responder pelos danos causados às Unidades de Saúde e ao CISNORPI, sejam eles materiais e/ou morais.

10.5. No caso de multa, a mesma deverá ser paga ao CISNORPI, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente CONTRATO será rescindido unilateralmente, a critério do CISNORPI, em qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

- a) pelo não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) pelo atraso injustificado no início dos serviços;
- c) pela paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;
- d) pela subcontratação, total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- e) pelo não atendimento às determinações regulamentares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;
- f) pelo cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
- g) por razões de interesse público;
- h) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução contratual.

11.2. O instrumento de credenciamento poderá ainda, ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo ao CISNORPI.

11.3. É facultada, também, a qualquer tempo a CONTRATADA solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do CONTRATO, bastando, para tanto, notificar previamente o CISNORPI, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1. Este CONTRATO vigorará de 05/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos Termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO

13.1. O extrato deste CONTRATO será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISNORPI.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling any discrepancies or errors that may arise. It is important to identify the cause of the error and to take appropriate steps to correct it. This may involve adjusting the accounts or providing additional information to the relevant parties.

3. The third part of the document discusses the importance of maintaining a good working relationship with the relevant parties. This is essential for ensuring that all transactions are handled in a timely and efficient manner. It is important to communicate clearly and to be open to feedback from all parties.

4. The fourth part of the document outlines the procedures for handling any disputes that may arise. It is important to identify the cause of the dispute and to take appropriate steps to resolve it. This may involve mediation or arbitration, depending on the nature of the dispute.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining a good working relationship with the relevant parties. This is essential for ensuring that all transactions are handled in a timely and efficient manner. It is important to communicate clearly and to be open to feedback from all parties.

6. The sixth part of the document outlines the procedures for handling any disputes that may arise. It is important to identify the cause of the dispute and to take appropriate steps to resolve it. This may involve mediation or arbitration, depending on the nature of the dispute.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining a good working relationship with the relevant parties. This is essential for ensuring that all transactions are handled in a timely and efficient manner. It is important to communicate clearly and to be open to feedback from all parties.

8. The eighth part of the document outlines the procedures for handling any disputes that may arise. It is important to identify the cause of the dispute and to take appropriate steps to resolve it. This may involve mediation or arbitration, depending on the nature of the dispute.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a good working relationship with the relevant parties. This is essential for ensuring that all transactions are handled in a timely and efficient manner. It is important to communicate clearly and to be open to feedback from all parties.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do contrato n.º 104/2022

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este CONTRATO está vinculado de forma total e plena ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º **005/2021** e seus anexos, no requerimento apresentado pela empresa, sendo que todos esses documentos integram o presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Poderá este CONTRATO ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jacarezinho/PR, em 05 de janeiro de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

Contratante

J. M. DA SILVA LABORATÓRIO EIRELI

Contratada

GISELE DE OLIVEIRA PENA

Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG: _____

2ª _____ RG: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO V

EDIÇÃO Nº 452 - 15 de 18 Páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 123,41	Ecocardi Doppler	Roberto Rodrigues de Camargo Filho
------------	------------------	------------------------------------

LINHA DE CUIDADO HIPERTENSO E DIABÉTICO			
VALOR	PROFISSIONAL	Descrição serviço	PROFISSIONAL INDICADO PELA CONTRATADA
R\$ 300,00/hora	Médico Cardiologista	Consulta médica em atenção especializada - Cardiologia	Roberto Rodrigues de Camargo Filho

Vigência: 05/01/2022 a 05/12/2022. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Roberto Rodrigues de Camargo Filho. Data de Assinatura: 05/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

Extrato de Contrato nº 103/2022, firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa **C. P. VIESI DO CARMO CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº 15.813.611/0001-99. Processo correspondente: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares na área de Saúde. Valor:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO EM SAÚDE MENTAL	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Vigência: 05/01/2022 a 05/12/2022. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Carolina Perin Viesi do Carmo. Data de Assinatura: 05/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

Extrato de Contrato nº 104/2022, firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa **J. M. DA SILVA LABORATÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.091.551/0001-00. Processo correspondente: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. Objeto: realização de exames laboratoriais de (análises clínicas, exames Microbiológicos e/ou patológicas) compreendendo a coleta de material biológico e a análise, a fim de atender a demanda, em caráter eletivo, dos municípios consorciados ao CISNORPI. Valor: Conforme Resolução nº. 45/2021 – Tabela de Valores para exames de diagnóstico em laboratório clínico, exames microbiológicos e anatomia patológica e citopatologia para o exercício de 2022.

Os exames a serem realizados são referentes ao Lote 01, conforme segue abaixo:

LOTE 01	Análises Clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos – CISNORPI).
----------------	--

Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Janaina Maria da Silva. Data de Assinatura: 05/01/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisnorpi.com.br> no link Diário Oficial

